



26 de julho de 2013
010/2013-DO

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BOVESPA – Agentes de Custódia

Ref.: Transferência de Proventos Provisionados com Troca de Titularidade entre Fundos de Investimento por Motivo de Sucessão Societária.

A BM&FBOVESPA, atendendo à solicitação dos Escrituradores de Ativos, disponibilizará, em **19/08/2013**, nova funcionalidade para a solicitação de transferência de proventos provisionados com troca de titularidade entre fundos de investimento exclusivamente nos casos de sucessão societária.

Essa nova funcionalidade permitirá que as transferências com troca de titularidade de proventos provisionados entre contas de custódia de fundos de investimento sejam efetuadas automaticamente pelos Agentes de Custódia, substituindo o fluxo atual, que requer o envio de carta assinada, documentação e solicitação de autorização do emissor/escriturador para realização da transferência.

Para solicitar a transferência com troca de titularidade de proventos provisionados entre contas de custódia de fundos de investimento, o Agente de Custódia deverá observar os procedimentos a seguir.

1. Análise, validação e arquivamento da documentação de sucessão societária que fundamenta a transferência de eventos em dinheiro provisionados entre contas de custódia com troca de titularidade.

Com base nessa documentação, o Agente de Custódia informará à Central Depositária, no ato da execução da instrução, a justificativa da transferência de proventos em dinheiro provisionados (permitida somente por motivo de sucessão societária), estando sujeita à supervisão e fiscalização da BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados (BSM) e aos órgãos reguladores.



010/2013-DO


.2.


2. Inclusão da instrução de transferência por meio do sistema da Central Depositária On-line através dos menus: Eventos/Manter Eventos de Custódia/Transferência de Eventos em Dinheiro.
3. Realização da instrução de transferência pelo arquivo ITRE (Inclusão de Transferência de Eventos em Dinheiro). Os leiautes dos arquivos ITRE, ETRE (Erro na Transferência de Eventos em Dinheiro) e PTRE (Protocolo de Transferência de Eventos em Dinheiro) estarão disponíveis em www.bvmfnet.com.br, em Manuais, Manuais SISAR, Agentes de Custódia.
4. Solicitação da transferência a partir do 10º dia útil após a deliberação do provento (Data "Ex-direito") até o 5º dia útil anterior à data do pagamento do evento.

Para os demais casos de transferências com troca de titularidade, o fluxo permanecerá inalterado, sendo necessário o envio da solicitação de transferência por carta com assinatura autorizada e documentação que justifique a transferência. A efetivação da transferência continuará condicionada à autorização do emissor/escriturador do ativo.

Esclarecimentos adicionais sobre a implantação da nova funcionalidade poderão ser obtidos com a Diretoria da Central Depositária, pelos telefones (11) 2565-4268/4171 ou pelo e-mail controledeproventos@bvmf.com.br.

Atenciosamente,


Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária


Eduardo Refinetti Guardia
Diretor Executivo de Produtos e de
Relações com Investidores